

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 872

De 16 de Junho de 1989

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI**

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL MEDIANTE DOAÇÃO ONEROSA.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber da senhora Maria Martinez Capela, mediante doação onerosa, duas área de terras medindo 624,00 m² cada uma, destinadas ao prolongamento das Ruas Januário Colesanti e 20 de agosto, no trecho localizado entre as Avenidas João Baptista Corsi e Rodolfo Miranda.

Artigo 2º - Em contraposição, fica o Poder Executivo autorizado a executar gratuitamente à proprietária as obras de construção de mureta calçadas, guias e sarjetas no remanescente do imóvel doado, em todas as confrontações que não possuírem qualquer dos benefícios citados neste artigo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da outorga e registro de escritura da presente doação inclusive IBI, correrão por conta de dotações próprias do município, constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos trinta dias do mês de Junho Mil Novecentos e Oitenta e Nove.

José Servidoni
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Ana Maria de Mello Mascarin
Secretária Substituta